



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.126, DO EXECUTIVO.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
07/07/03	Ap. p. mem.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 527/03 DATA 04 / 07 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 COM RECURSO DO EXCESSO DE ANTECIPAÇÃO NOS RECURSOS PRÓPRIOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

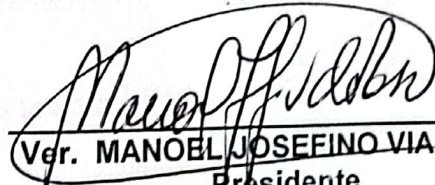
A T O N.º 542/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI
Nº 2.126, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

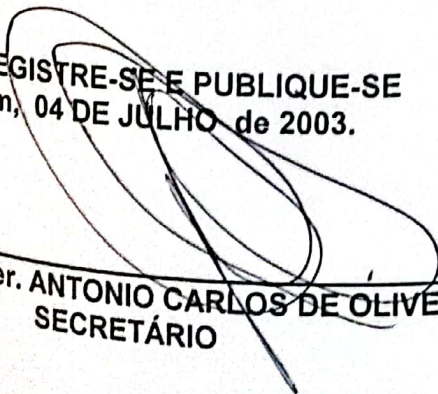
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.126, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 DE JULHO de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 DE JULHO de 2003.


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de julho de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, será para atender na forma de auxílio o CPM da Escola Estadual Visconde de Mauá para dar estrutura à criação do EJA de 2º Grau para funcionar no turno da noite, que virá em benefício aos alunos que hoje se deslocam para o Município vizinho.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 07.07.03
Mauá
Presidente

H m
07.07.03
Ap. Um.

PROJETO DE LEI Nº 2.126/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, COM RECURSO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS RECURSOS PRÓPRIOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÕES - EDTC.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Equipe Munic. de Turismo, Desporto e Comunicações – EDTC.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.125 – Auxílio e/ou Convênio c/Entidades Culturais ou Desportivas.....	R\$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar o excesso de arrecadação nos recursos próprios.

Art. 3º - O valor do auxílio previsto nesta Lei, será repassado ao Círculo de Pais e Mestres, da Escola Estadual Visconde de Mauá, mediante Plano de Aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04.07.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Tiaraju
TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2126/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR : R\$ 3.000,00

RECURSOS : EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RELATORA: VEREADORA GLADIS MATTOS MENEZES

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2126/03 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo em Regime de Urgência, tendo em vista ser o referido projeto de lei importantíssimo para a Escola Visconde de Mauá e para a Comunidade Butiaense, pois tramita no Conselho Estadual de Educação o Processo de Autorização de Implantação do Ensino Médio o qual depende das obras a serem realizadas no Laboratório de Ciências. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de maio de 2003.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 07 de julho de 2003.


Vereadora GLADIS MARIA M. MENEZES
RELATORA 

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

07.07.03
ap. un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

*O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
, apresenta em regime de urgência, o seguinte,*

REQUERIMENTO Nº 491/03

**REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de 07/07/2003.**

PROJETO DE 2126/03

Sala das sessões, 04/07/2003

VER. 
MANOEL ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 506/03 .

PROJETO DE LEI N.º 2.126/2003 .
DATA: 07 de junho de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa , **APROVOU** em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2.126, do Executivo , por **UNANIMIDADE**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 07 DE JUNHO DE 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente